



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 1.062, DE 5 DE ABRIL DE 2010.

Aprova o Remembramento/Desmembramento referente a uma área total de 4.013,00 (quatro mil e treze metros quadrados), situado no lugar denominado Campinho, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nas demais Leis, e em conformidade com a anuência expedida pela SEDRU/SAGSM/DREU- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana/Superintendência de Apoio à Gestão Regional e Política Urbana / Diretoria regulação da Expansão Urbana, constante do processo SEDRU nº 028/10 e Processo Municipal nº 0653/10, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e demais legislações municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado remembramento/desmembramento da área abaixo especificada; cuja medida total é de 4.013,00 m² (quatro mil e treze metros quadrados), conforme abaixo discriminado:

Descrição do Desmembramento		
Proprietário do Imóvel:	Área a ser Remembrada/Desmembrada:	Lotes resultantes do Remembramento/Desmembramento:
Emilia da Silveira Salachinski	Lote 07 – 420,00 m ² (Quatrocentos e vinte metros quadrados);	Lote 7A – 1.680 m ² (Mil seiscentos e oitenta metros quadrados);
	Lote 08 – 519,00 m ² (Quinhentos e dezenove metros quadrados);	Lote 8A – 574,90 (quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e noventa centímetros);
	Lote 09 – 420,00 m ² (Quatrocentos e vinte metros quadrados);	Lote 10A – 574,89 (quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e nove centímetros);
	Lote 10 – 498,00 m ² (Quatrocentos e noventa e oito metros quadrados);	Lote 12A – 574,89 (quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e nove centímetros);
	Lote 11 – 420,00 m ² (Quatrocentos e vinte metros quadrados);	Lote 14A – 608,32 (seiscentos e oito metros quadrados e trinta e dois centímetros)
	Lote 12 – 468,00 m ² (Quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados);	
	Lote 13 – 420,00 m ² (Quatrocentos e vinte metros quadrados);	
	Lote 14 – 439,00 m ² (Quatrocentos e trinta e nove metros quadrados);	
Lote 16 – 409,00 m ² (Quatrocentos e nove metros quadrados).		



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 653/2010, cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, planta e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do remembramento/desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva da proprietária Emilia da Silveira Salachinski.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 5 de abril de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal